



**RESOLUÇÃO CMAS N. 003, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Cria Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Progresso.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 1349 de 23 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleosnete dos Santos e Vice Presidente Cleonice Aparecida Garcia Comparin do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Progresso, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil

- 1) Isolete Ludwig dos Santos
- 2) Lindonesa Ribeiro de Moraes

Representantes do Governo

- 4) Noeli Vanin
- 5) Cleusa de Souza Campos

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;



- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;
- VII. Coordenar a elaboração do relatório final;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

**Art. 4º** - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Cleomete dos Santos*

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)